

ORÇAMENTO PARA ACOLHIMENTO

SOCIEDADE BENEFICENTE SOUZA & BALHEJO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Maurício Cardoso nº2208, Centro, Município de Barros Cassal-RS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica- CNPJ sob nº92.406.388/0001-43, neste ato representado por seu Presidente CRISTIANO PINHEIRO FOGO, inscrito no CPF sob nº933.904.750-87.

AO MUNICÍPIO DE MORMAÇO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Willibaldo Koenig, 864, nesta cidade, CNPJ nº92.451.038/0001-07, representado por seu Prefeito Municipal, Sr, RODRIGO JACOBY TRINDADE, portador de CPF nº 526.100.550-72.

O orçamento refere-se ao acolhimento integral do Sra, Maria de Fátima Moraes da Silva no valor de dois salários mínimo mensal, um salário pago pelo município mais o benefício do mesma.

OBS. O acolhimento que se refere aos cuidados básicos de saúde, serão feitos pela contratada com o que o sistema SUS oferece, medicações de uso contínuo, consultas, exames, fraldas.

Ficando a cargo da contratante consultas com especialista, exames e medicações não fornecidas pela rede básica de saúde em caso de hospitalização os acompanhantes devem ser familiares ou providenciado pela contratante.

Barros Cassal 04 de abril de 2024.

CRISTIANO PINHEIRO FOGO

PRESIDENTE